

**Município:** CAMPINAS**UF:** SP**Telefone:** (19)2117-1300**Fax:****e-mail:** contratos@analiseempresarial.com.br**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS**N°:** 186**CEP:** 13.043-030**Município:** CAMPINAS**Referência:****Data de Início do Endereço:** 30/11/1999**Complemento:** XXXXXXXXX**Bairro:** JARDIM OKITA**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3731-6660**Fax:** (19)3731-6666**Telefone 2:****e-mail:** CONTABIL@CQC.COM.BR**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA RODRIGO RIBEIRO DE MELO**N°:** 147**CEP:** 13.085-101**Município:** CAMPINAS**Referência:****Complemento:****Bairro:** REAL PARQUE**UF:** SP

Versão: 3.00.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS – DRT/5  
 POSTO FISCAL DE CAMPINAS  
 Av.: Dr. Alberto Sarmento nº 04 - Bonfim - Campinas/SP – CEP: 13070-901

FOLHA ÚNICA

CERTIDÃO Nº  
**201/2020**

# CERTIDÃO

CONTRIBUÍTE/INTERESSADA:  
**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**

ENDEREÇO:  
**AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS, 186 - JARDIM OKITA - CAMPINAS - S.P.**

IE	CNPJ	Protocolo	Situação	Regime	CNAE
244.894.212.113	46.962.122/0003-21	SFP-EXP-2020/13446	ATIVO	RPA	46.45-1/01

**CERTIFICAMOS QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL E CNPJ SUPRACITADOS NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM, ICMS, IPVA, ITCMD, ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES) E TAXAS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.**

**FINALIDADE | SIMPLES CONFERÊNCIA**

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e Serviços foi recolhida nos Termos da legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Posto Fiscal de Campinas, em 07 de abril de 2020

EMITIDO POR:	RESPONSÁVEL:
Delvechio Benedito Teixeira TEFE	 Vanja R. M. R. Barbosa I.F.: 16.600-5 Chefe do PF



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 135510708208854673004-1  
 Data: 07/08/2020 09:28:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH54877-451J;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br



Est. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou 16. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/135510708208854673004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 08:50:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 135510708208854673004-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062c94a8bb1b4a90139976c80afded38464c3b2539648e1bdd0f228727f640ec0b11259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.962.122/0003-21  
**Razão Social:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
**Endereço:** AV FRANCISCO DE ANGELIS 186 / JARDIM OKITA / CAMPINAS / SP / 13043-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2020 a 29/09/2020

**Certificação Número:** 2020083101085395416771

Informação obtida em 01/09/2020 15:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.962.122

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26530884

Data e hora da emissão 01/09/2020 15:42:39

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.962.122/0003-21

Certidão n°: 13605163/2020

Expedição: 15/06/2020, às 11:21:38

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.962.122/0003-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

**Razão Social:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

**CNPJ:** 46.962.122/0003-21

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

**Data de emissão:** 12/08/2020 - 10:15:23

**Validade:** 11/10/2020

**Assinatura eletrônica:** 000718.4209720.200812

**Endereço IP:** 187.75.145.80

**Taxa de certidão:** GRATUITA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**  
**CNPJ: 46.962.122/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:18:24 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **42F3.F42E.DC1D.68F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RESOLUÇÃO - RE N.º 4.659, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CATTO & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DVAL Nº 575
BAIRRO: CENTRO CEP: 87159000 - DOUTOR CAMARGO/PR
CNPJ: 79.124.185/0001-54
PROCESSO: 25351.178981/2002-11 AUTORIZ/MO: 0.03199.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS-CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: MONTAGNER RIGOLI E CIA LTDA
ENDERECO: RUA HENRIQUE SCHMADICK Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 96750000 - AURICABARA/RS
CNPJ: 93.674.935/0001-34
PROCESSO: 25351.021455/2014-13 AUTORIZ/MO: 7.08812.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS-CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
FRACIONAMENTO
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: Farmacia Colonial - Especialidades Farmacéuticas Ltda - EPP
ENDERECO: PRAÇA SEVERIANO RESENDE, N. 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 36300080 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 04.292.687/0001-37
PROCESSO: 25351.250567/2004-16 AUTORIZ/MO: 0.41925.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS-CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: DROGARIA PERFUMARIA B.M.V.LTDA ME
ENDERECO: JOSE EMILIO DE MORAES 2345
BAIRRO: CENTRO CEP: 18400510 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 07.692.820/0001-30
PROCESSO: 25351.264895/2013-82 AUTORIZ/MO: 0.97565.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS-CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE N.º 4.661, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ACCR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ALESSANDRA SALLUM CADAR, 415 SALAS 304 E 305
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.570.371/0001-83
PROCESSO: 25351.641192/2014-01 AUTORIZ/MO: 04W809647775 (8.11361.7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
IMPORTAR-CORRELATOS
EMPRESA: Sinomedica Comercio de Produtos Medicó-hospitalares Ltda
ENDERECO: AV DAS ITALUBAS 2732, SL 03
BAIRRO: setor comercial CEP: 78550086 - SINOP/MT
CNPJ: 10.317.120/0001-23
PROCESSO: 25351.700190/2014-04 AUTORIZ/MO: P2691305W729 (8.11364.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: RESULT FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTZ, 935
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 12951200 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 06.303.233/0001-40
PROCESSO: 25351.695183/2014-10 AUTORIZ/MO: PWW56M59L2L (8.11352.6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: art serviços soluções e logística via
ENDERECO: estrada jardim-áurea, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MO: K39345600240 (8.11343.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: ONCONOV COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: R ERIBO CHERNICHIARO, 131, LT. 20, QD. 05
BAIRRO: CEP: - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.308.405/0001-07
PROCESSO: 25351.708773/2014-10 AUTORIZ/MO: 8721440W8X71 (8.11383.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: PANFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-11
PROCESSO: 25351.693486/2014-10 AUTORIZ/MO: U81131MB86Y (8.11329.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA VILA NOVA Nº 236
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130600 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 03.267.120/0001-48
PROCESSO: 25351.697541/2014-11 AUTORIZ/MO: G8M248MX49LJ (8.11373.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDERECO: Rua Madre Valéria, 284
BAIRRO: Centro CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MO: 8W39L4MWWHH (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EMBALAR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
FABRICAR-CORRELATOS
REEMBALAR-CORRELATOS
EMPRESA: Patus Transportes Urgentes Ltda

ENDERECO: Rua Pérola, 200, Galpão 03
BAIRRO: CEP: - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 17.463.456/0010-81
PROCESSO: 25351.615577/2014-12 AUTORIZ/MO: K2HMT17093L6 (8.11351.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR-CORRELATOS
EMPRESA: Anamate Comercial Ltda
ENDERECO: Rua Raimundo Nonato Nascimento, 280 - Lajes B/D
BAIRRO: Flomar CEP: 31742011 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.479.428/0001-57
PROCESSO: 25351.594457/2014-14 AUTORIZ/MO: GX231H1Y99H (8.11337.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: PORTO & ROCHA LTDA
ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1044
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801620 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 04.463.475/0001-75
PROCESSO: 25351.714605/2014-15 AUTORIZ/MO: GM047Y7W3M638 (8.11390.7)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR-CORRELATOS
EMPRESA: AGUIA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA EVERALDO SOUZA, 314A
BAIRRO: MURITIBA CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 16.525.309/0001-35
PROCESSO: 25351.629655/2014-18 AUTORIZ/MO: P10ML2997L91 (8.11354.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: colomex medicamentos e aparelhos médico-hospitalares Ltda me
ENDERECO: avenida capitão pedro fernandes, 2231
BAIRRO: colônia CEP: 89900000 - ARAARANGUÁ/SC
CNPJ: 11.225.710/0001-36
PROCESSO: 25351.717811/2014-19 AUTORIZ/MO: P3AX7010R0M (8.11392.4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 317 B
BAIRRO: CEP: - ELINAPOLIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.421964/2013-19 AUTORIZ/MO: P7RL18W9X89 (8.11336.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: AMERLOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO: Rua do Metalurgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Pias CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-03
PROCESSO: 25351.709375/2014-21 AUTORIZ/MO: 1M2181YX1LM3 (8.11388.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR-CORRELATOS
EMPRESA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDERECO: VILA GRAZIELA, Nº 39 39
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60822711 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.937.550/0001-60
PROCESSO: 25351.687962/2014-21 AUTORIZ/MO: 22215921020H (8.11348.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: SÍNTESE HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ST SIA QUADRA 04C, NÚMERO 51, SALA 116
BAIRRO: GUARA CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.287.489/0001-27
PROCESSO: 25351.704986/2014-22 AUTORIZ/MO: G9WM4X0HMW21 (8.11358.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME
ENDERECO: Avenida marçal doador da torseca, Nº 333
BAIRRO: CEP: - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-40
PROCESSO: 25351.692504/2014-24 AUTORIZ/MO: UYHM7H47H69 (8.11345.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR-CORRELATOS
DISTRIBUIR-CORRELATOS
EXPEDIR-CORRELATOS
EMPRESA: ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA ANTONIO AUGUSTO, 1468
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60110370 - FORTALEZA/CE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 1010201412080132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135510708200525552864



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135510708200525552864-1 Data: 07/08/2020 09:28:01 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKH54875-FPHD;



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (53) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br https://www.azevedobastos.not.br

TJPB Tel. Vótor Azevedo Bastos Diretora Cível/cant Tauril





CNPJ: 09.310.524/0001-53 PROCESSO: 25351.692142/2014-24 AUTORIZ/M.S: G778976L997L (8.11327.1) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: AMPAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP ENDERECO: Q Q 06 CONJ B LT 03 BAIRRO: GUARA II CEP: 71700022 - GUARA/DF CNPJ: 13.431.628/0001-93 PROCESSO: 25351.616995/2014-27 AUTORIZ/M.S: K75LX9W41LW6 (8.11381.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ADICENT NEGOCIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A BAIRRO: CEP - PASSOS/MG CNPJ: 14.102.159/0001-21 PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/M.S: U3VLYZ2669728 (8.11394.1) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA ENDERECO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHAL/RS CNPJ: 18.900.946/0001-38 PROCESSO: 25351.711805/2014-32 AUTORIZ/M.S: 0311H5X9X04W (8.11395.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ENDERECO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 612 BLOCO B BAIRRO: CEP - NATAL/RN CNPJ: 12.305.398/0001-53 PROCESSO: 25351.696700/2014-36 AUTORIZ/M.S: P13W0H2191X6 (8.11335.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: UNHEALTH LOGISTICA LTDA ENDERECO: RODOVIA BR 316 KM 10 Nº 3651 BAIRRO: URUBOCA CEP: 67200000 - MARITUBA/PA CNPJ: 07.312.223/0002-14 PROCESSO: 25351.704488/2014-38 AUTORIZ/M.S: P6X647286965 (8.11368.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Medivas Industria e Comercio Ltda ENDERECO: Rua Visconde de Itaboraí, 282 B BAIRRO: centro CEP: 24030092 - NITERÓI/RJ CNPJ: 08.814.961/0002-54 PROCESSO: 25351.652572/2014-39 AUTORIZ/M.S: 6H3H15W1H1M5 (8.11370.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: A MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDERECO: RUA REGIS PACHECO,48 BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA CNPJ: 10.576.281/0001-89 PROCESSO: 25351.698130/2014-39 AUTORIZ/M.S: P19987W7YMYK (8.11341.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: Sotkey do Brasil Ltda. ENDERECO: AV. BARÃO DE TIAPURA,1236 1236 BAIRRO: BOFAHOC CEP: 13020432 - CAMPINAS/SP CNPJ: 04.216.059/0002-51 PROCESSO: 25351.703985/2014-41 AUTORIZ/M.S: P5Y2W0XYW5M (8.11369.6) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: CIRURGICA PARANOSIS LTDA ME ENDERECO: RUA C55 0073 LT15 BAIRRO: CEP - GOIÂNIA/GO CNPJ: 15.517.648/0001-07 PROCESSO: 25351.715634/2014-49 AUTORIZ/M.S: PL1H5H1W6W649 (8.11393.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SANMEDICALIMPORTACAO ,EXPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP ENDERECO: RUA ALAGOAS 385 SALA 06 BAIRRO: CEP - SÃO CAETANO DO SUL/SP	CNPJ: 17.159.860/0001-12 PROCESSO: 25351.662840/2014-49 AUTORIZ/M.S: P9W9M07W40735 (8.11362.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: REGINALDO LOPES SOROCABA ME ENDERECO: RUA SALVADOR DE LIMA, 254 BAIRRO: CEP - SOROCABA/SP CNPJ: 13.109.343/0001-04 PROCESSO: 25351.702010/2014-50 AUTORIZ/M.S: U1JHSLW1825W (8.11357.4) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: D. D. FERREIRA & CIA LTDA-ME ENDERECO: RUA MADRE LUZZA AMEEF 129 - TERRERO BAIRRO: COLINA DA LAGOA CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHAS CNPJ: 18.010.945/0001-50 PROCESSO: 25351.641535/2014-51 AUTORIZ/M.S: 1601XMM76Y29 (8.11363.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SP Fis importação e exportação de produtos medicos e odontologicos Ltda ENDERECO: Rua Esmerald Freire, n. 35 - Salas 61, 73 e 74 BAIRRO: CEP - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.752.299/0001-80 PROCESSO: 25351.641074/2014-51 AUTORIZ/M.S: P107709M4713 (8.11365.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: LAB RESEARCH DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESSOAS LTDA - EPP ENDERECO: AV ITAHERABA 2052 CONJ II ANDAR 2 BAIRRO: FREGUESIA DO O CEP: 02739000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.912.701/0001-46 PROCESSO: 25351.566930/2014-58 AUTORIZ/M.S: P7179W9152Y97 (8.11222.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA - ME ENDERECO: RUA ANTONIO RAPOSO, 212 - SALA 01 212 BAIRRO: LAPA CEP: 05074020 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.142.031/0001-38 PROCESSO: 25351.704662/2014-59 AUTORIZ/M.S: P4L39446X425 (8.11372.5) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: CIRURGICA MEDICALI COMERCIAL - EIRELLI EPP ENDERECO: AVENIDA JOAO CANO DA SILVA, 456 BAIRRO: CEP - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 19.820.637/0001-52 PROCESSO: 25351.697497/2014-60 AUTORIZ/M.S: 602170XYYY11 (8.11353.0) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP ENDERECO: RUA CAÇADOR Nº 39 BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ: 03.302.477/0001-10 PROCESSO: 25351.686288/2014-61 AUTORIZ/M.S: K0037MXH1H-YX (8.11347.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ENDERECO: AV FRANCISCO DE ANGELIS, 186 BAIRRO: JARDIM OKITA CEP: 13043030 - CAMPINAS/SP CNPJ: 46.962.122/0003-21 PROCESSO: 25351.705924/2014-61 AUTORIZ/M.S: 6WX299831178 (8.11375.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDERECO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 47 BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA CNPJ: 04.860.742/0001-48 PROCESSO: 25351.701828/2014-63 AUTORIZ/M.S: P6W6LLXW41HY (8.11371.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ENDERECO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, Nº 651, ED. BELEM OFFICE CENTER 502/503 BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66063240 - BELÉM/PA CNPJ: 24.801.201/0004-07 PROCESSO: 25351.704980/2014-68 AUTORIZ/M.S: H8616LX77YMS (8.11360.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ENDERECO: RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 1.710 - GALPÃO 05 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304400 - ITAIAI/SC CNPJ: 17.606.391/0001-95 PROCESSO: 25351.694189/2014-71 AUTORIZ/M.S: 3001HXH49L6 (8.11350.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: M V NOGUEIRA ME ENDERECO: RUA BELVIDEIRO FERREZ 101 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64048140 - TERESINA/PI CNPJ: 97.546.308/0001-79 PROCESSO: 25351.707725/2014-75 AUTORIZ/M.S: 7W85905L3W99 (8.11378.7) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: FRETLOG CARGAS E LOGISTICA LTDA ENDERECO: Rod. BR 116, nº 3118, km 12 BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873164 - FORTALEZA/CE CNPJ: 15.653.617/0001-83 PROCESSO: 25351.709413/2014-76 AUTORIZ/M.S: K1H14XCMYH (8.11382.0) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME ENDERECO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2626, LOJA 14 BAIRRO: CEP - FORTALEZA/CE CNPJ: 18.826.159/0001-25 PROCESSO: 25351.266652/2014-78 AUTORIZ/M.S: M1158H4Y1X0 (8.11340.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: INOC Industria e Comercio de Produtos para Gases Comprimidos Ltda ENDERECO: Rua Semeador Figueira, nº 198 BAIRRO: São José CEP: 0958121 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 13.313.757/0001-87 PROCESSO: 25351.649310/2014-79 AUTORIZ/M.S: K7H14YPMIW (8.11385.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMPRESA: FARMACIA A. GARCIA DA SILVA COMERCIO EPP ENDERECO: TRAVESSA WE 75 Nº 532 - CIDADE NOVA VI BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140160 - ANANINDEUA/PA CNPJ: 02.295.257/0001-41 PROCESSO: 25351.707159/2014-80 AUTORIZ/M.S: P612XM76ML86 (8.11384.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
--	--	---

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ag.br/assessoria/leilao>, pelo código 1010201412080133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135510708200525552864-Z  
Data: 07/08/2020 09:28:01  
Valor Total do Atto: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54876-P91C;



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 10:49:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

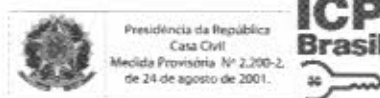
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 135510708200525552864-1 135510708200525552864-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2d1d59ef199c3ae6b6426204e8fb9cfc6d7bf2bb434b0137cbd59d16ade844f5  
 21259817cfe2264b52ebda0aea245db63







**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de CAMPINAS**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **350950240-464-000026-1-5**

DATA DE VALIDADE: **22/01/2021**

Nº PROCESSO:  
 Nº PROTOCOLO: **PMC.2020.00025017-86** Data do Protocolo: **05/06/2020**  
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS**  
 CNPJ / CPF: **46.962.122/0003-21**  
 LOGRADOURO: **Avenida FRANCISCO DE ANGELIS** NÚMERO: **186**  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: **JD OKITA**  
 MUNICÍPIO: **CAMPINAS**  
 CEP: **13043-030** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANA PAULA COLOMBO**

CPF: **15847442866**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SIMONE BARROS RAVAZI**

CPF: **27106377821**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **29226**

UF: **SP**

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350950240-464-000026-1-5

DATA DE VALIDADE: 22/01/2021

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

## CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS

LOCAL

07/08/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1596835440518

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



001284

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.951.140/0001-33  
Razão Social: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2021
FGTS	Validade:	25/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2020
Receita Municipal	Validade:	14/10/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



**Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/000133, com sede na Rua São Francisco do Vermelho nº 90, Bairro: Engenheiro Goulart Cep: 03725-130 São Paulo - SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**C.N.P.J. 03.951.140/0001-33**

**Inscr. Estadual 115.994.044.112**

Rua São Francisco do Vermelho, 90-CEP 03725-130 – Engº Goulart – São Paulo – SP – Fone/Fax: 2621-8884 / 2621-0387



## Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.

- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) João de Souza Guerreiro, Portador(a) do RG sob nº. 9.782 815-4 SSP/SP e CPF nº 756.075.738-34 cuja função/cargo é Sócio – Diretor responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: depaulic@terra.com.br**

**Telefone: (11) 2621-8884**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Paulo, 08 de Setembro de 2020

JOAO DE  
SOUZA

GUERREIRO:75  
607573834

João de Souza Guerreiro

Sócio- Diretor / Rg: 9.782.815-4

Assinado de forma digital  
por JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO:75607573834  
Dados: 2020.09.08  
16:28:19 -03'00'



## ASSESSORIA: CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

C.N.P.J.: 59.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-8

e-mail: contres@terra.com.br

Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**NIRE 35216407728**

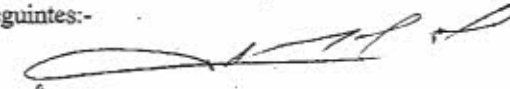

**CNPJ:-03.951.140/0001-33**

ROBERTO MURWEILER GRANDE  
O.A.B. SP- 105.142

**JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, maior, brasileiro, Viúvo, comerciante, nascido em 15/11/1956, portador da Cédula de Identidade RG. n. 9.782.815-4-SSP-SP, CPF. n. 756.075.738-34, residente a Rua Catateus, n° 13 - A - Jardim Piratininga - São Paulo - SP - CEP:- 03716-050,

**CARLA PAULI GUERREIRO TRIDICO**, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 28/07/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 26.890.634-8-SSP-SP e CPF. n°274.964.858-02, residente a Rua Rosa Pavoni, 365- Penha de França- São Paulo- SP- CEP:-03638-080,

**FABIANA PAULI GUERREIRO**, maior, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 12/04/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 26.890.635-X-SSP-SP e CPF. n° 312.311.548-88, Rua Manuel de Oliveira Bueno, 43- Vila Beatriz-São Paulo- SP- CEP:-03643-010, únicos sócios da sociedade limitada:- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n° 35216407728, em sessão de 10.07.00, e última alteração contratual registrada sob o n° 379.793/13-1, em sessão de 27.09.13, com sede na cidade de São Paulo na Rua São Francisco do Vermelho, 90- Engenheiro Goulart- CEP:-03725-130-SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.951.140/0001-33, tem justo e contratado esta alteração do contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:-

✓   
x   
x Fabiana Pauli





## ASSESSORIA: CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

C.N.P.J.: 59.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-8

e-mail: contres@terra.com.br

Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.

### DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO RESIDENCIAL

Cláus 1ª) Alteração do nome, estado civil e endereço residencial da sócia CARLA PAULI GUERREIRO TRIDICO, conforme qualificados acima, e que passará a ter a seguinte redação:-

- Com o divórcio lavrado em 06 de setembro de 2018, conforme escritura pública, constando no 28º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro 1644, páginas 255/258, a mesma voltará a usar o nome de solteira:- CARLA PAULI GUERREIRO, maior, brasileira, divorciada, do comércio, nascida em 28/07/1980, portadora da cédula de Identidade R.G. nº 26.890.634-8-SSP-SP e CPF. nº 274.964.858-02, residente a Rua Francisco Coimbra, 313- Apto 24 Penha de França-São Paulo - SP- CEP:- 03639-000.

Cláus 2ª) Em virtude das alterações acima verificadas o capital social que permanecerá de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, os quais os sócios subscrevem e integralizam, em moeda corrente nacional, e no presente ato, a importância proporcional e correspondente a cada um, e que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002), ficando assim distribuídos entre eles.

JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.....	108.000 quotas.....RS-	108.000,00
CARLA PAULI GUERREIRO .....	6.000 quotas.....RS-	6.000,00
FABIANA PAULI GUERREIRO.....	6.000 quotas.....RS-	6.000,00
TOTAL.....	120.000 quotas.....RS-	120.000,00

Cláus 3ª) Os sócios cotistas terão direito a uma retirada pró-labore mensal, que será fixada de comum acordo e regulamentada pelo Imposto de renda.

Cláus 4ª) A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio Sr. JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, e somente a ele caberá a responsabilidade ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI, 1010 e 1064 ncc.).

x

x

x Fabiana Pauli

ROBERTO RUMWEILER GRANDE  
O.A.B. SP - 105.142







## ASSESSORIA CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

C.N.P.J.: 58.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-8

e-mail: [contres@terra.com.br](mailto:contres@terra.com.br)

Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, maior, brasileiro, Viúvo, comerciante, nascido em 15/11/1956, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.782.815-4-SSP-SP, e CPF. nº 456.075.738-34, residente a Rua Catateus, nº 13- A- Jardim Piratininga - São Paulo- SP- CEP:- 03716-050,

**CARLA PAULI GUERREIRO**, maior, brasileira, divorciada, do comércio, nascida em 28/07/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.890.634-8-SSP-SP e CPF. nº 274.964.858-02, residente a Rua Francisco Coimbra, 313- Apto 24- Penha de França-São Paulo-SP- CEP:-03639-000,

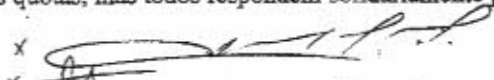

**FABIANA PAULI GUERREIRO**, maior, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 12/04/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.890.635-X- SSP-SP e CPF. nº 312.548-88, residente a Rua Manuel de Oliveira Bueno, 43- Vila Beatriz-São Paulo -SP, CEP:-03643-010.

Cláus 1ª) A sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.10.046/2002), girará por tempo indeterminado sob a denominação de **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, onde tem sede a Rua São Francisco do Vermelho, 90- Engenheiro Goulart- SP-CEP:-03725-130.

Cláus 2ª) Em virtudes das alterações acima verificadas o capital social que é de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), e que os sócios integralizam, em moeda corrente nacional, e no presente ato o valor total das quotas subscritas, e que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052 CC/2002), e fica assim distribuídos entre eles.

JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.....	108.000 quotas	RS-	108.000,00
CARLA PAULI GUERREIRO .....	6.000 quotas	RS-	6.000,00
FABIANA PAULI GUERREIRO.....	6.000 quotas	RS-	6.000,00
TOTAL.....	120.000 quotas	RS-	120.000,00

Parágrafo Único: Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 ncc).

x   
x   
x Fabiana Pauli

ROBERTO KUNREITER GRANDE  
O.A.B. SP - 105.142





## ASSESSORIA CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

C.N.P.J.: 59.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-6

e-mail: contres@terra.com.br

Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.

Cláus 3a) A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio Sr. **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, e somente a ele caberá a responsabilidade ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art.997, VI, 1010 e 1064 ncc.)

Item A) A sociedade terá prazo indeterminado de duração, no endereço sito a Rua São Francisco do Vermelho, n. 90- Engenheiro Goulart- São Paulo- SP-CEP:- 03725.130 e iniciou suas atividades em 10.07.2.000.

Item B) A sociedade terá como objetivo social de: **COMÉRCIO ATACADISTA, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ESCRITÓRIO, LAVANDERIA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E RX, MATERIAL HIGIÊNICO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL.**

Cláus 4a) O exercício social coincidirá com o ano civil no qual proceder-se- a o balanço geral e inventário.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente a sua quota de capital social.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios o lucro poderá ser retido por período indeterminado em conta de lucros suspensos capitalizados para futuro aumento do capital.

Parágrafo Terceiro: Em havendo prejuízo permanecerão para amortização em exercício futuro, ou suportados proporcionalmente pelas sócias.

Cláus 5a) O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará ao outro o intento, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Cláus 6a) O sócios cotistas terão direito a uma retirada pró-labore mensal, que será fixada de comum acordo e regulamentada pelo Imposto de Renda.

Cláus 7a) A cessão de quotas a terceiros dependerá do consentimento do outro sócio sendo ao mesmo assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

*[Handwritten signature]*  
 x *[Handwritten signature]*  
 x *[Handwritten signature]*

ROBERTO NUNHEILER GRANDE  
O.A.B. SP - 105.142





## ASSESSORIA CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

e-mail: contres@terra.com.br

C.N.P.J.: 59.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-8

Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.

Cláus 8a) Surgindo entre os sócios divergências e contradições as cláusulas deste contrato, o divergente fica obrigado a louvar-se em arbitrios mediante compromissos que obedecerá as normas do Código Comercial Brasileiro, e do Código do Processo Civil.

Cláus 9a) Devendo ser processada a liquidação da sociedade, servirá de liquidante qualquer um dos sócios com prazo de um ano e sem comissão, mas o sócio por fato culpado qual houver sido ordenada judicialmente a dissolução da sociedade, não poderá exercer o cargo de liquidante, e nem votar para nomeação da liquidante a que se deve proceder.

Cláus 10a) Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, não implica na extinção da sociedade, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros do falecido em continuar na sociedade mediante alteração contratual, caso não convenha aos mesmos em entrar na sociedade, os herdeiros serão pagos nas proporções do balanço de verificação, apurado e aprovado especialmente para este fim.

Cláus 11a) A presente alteração contratual, poderá ser alterada livremente por deliberação dos sócios, assim como transformar a sociedade em anônima.

Cláus 12a) Os sócios, já acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil (Lei n. 10.406/2002).

Cláus 13a) Os sócios poderão a qualquer tempo outorgarem procurações públicas a terceiros, com prévia anuência de cada sócio, para gerir e administrar todos os negócios da firma, sempre em acordo com as cláusulas contratuais, sendo que os outorgados não poderão modificar ou constituir o já estatuido nas cláusulas contratuais da referida firma. A outorga das procurações serão restritas exclusivamente a firma da sociedade inclusive com poderes especiais da cláusula AD-JUDICIA.

Cláus 14ª) Por todas as questões decorrentes deste instrumento ou omissos, fica eleito o FORO desta Comarca com renuncia a qualquer outro, não importando o domicilio residencial dos contratantes.

*[Handwritten signature]*

x *[Handwritten signature]*  
x Fabiana Pauli

ROBERTO NUNWEILER GRANDE  
O.A.B. SP- 105.142





## ASSESSORIA CONTÁBIL 3 IRMÃOS LTDA.

Assessoria Fiscal, Contábil, Trabalhista, Abertura, Transferência, Cancelamento de Firmas, Imposto de Renda, Contrato de Locação e Administração de Imóveis, Totalmente Informatizado

C.N.P.J.: 59.941.831/0001-00  
C.R.C.: 1SP 145.795-0-6  
C.R.C.: 1SP 157.548/0-8

e-mail: [contres@terra.com.br](mailto:contres@terra.com.br)

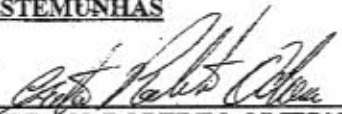
Rua Mariquita Artacho, 279 - C/2 - Tel.: 2641-8298 - Telefax: 2641-5422 - Cep: 03716-000 - Cangaíba - São Paulo - S.P.


Cláus 15ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e suas alterações, que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.


Cláus 16ª) E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas:


São Paulo, 12 de Fevereiro de 2019.

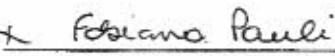
### TESTEMUNHAS

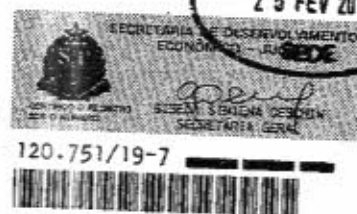
  
GAETANO ROBERTO ODIERNA  
RG. 14.461.296-SSP-SP

  
LUIZ FRANCISCO ODIERNA  
RG. 12.726.481-SSP-SP

  
JOAO DE SOUZA GUERREIRO  
RG:9.782.815-4-SSP-SP

  
CARLA PAULI GUERREIRO  
RG. 26.890.634-8-SSP-SP

  
FABIANA PAULI GUERREIRO  
RG.26.890.635-X-SSP-SP



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 14:40:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1193545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 14:35:41 (hora local)**.

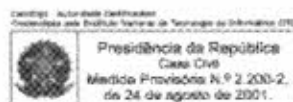
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64550803191149460591-1 a 64550803191149460591-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf2f713841f497f17460ec0b936acd90a2bcc5f52c98723a2349c97bfe4c00fd79965975474abe376eb898f247e632c2610







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2898280**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.951.140/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

**PEDIDO Nº:** 1660269



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.951.140/0001-33</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/07/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO FRANCISCO DO VERMELHO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>03.725-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENGENHEIRO GOULART</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 09:14:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
**SUS - Sistema Único de Saúde**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SÃO PAULO**

001296

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CMVS: **355030801-464-000126-1-0**

DATA DE VALIDADE: **22/12/2020**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:  
Nº PROTOCOLO: **PA610017** Data do Protocolo: **24/04/2017**  
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTE PRÓPRIO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: **DE PAULI COM. E REPR. IMP. E EXP. LTDA** CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: **DE PAULI COM. E REPR. IMP. E EXP. LTDA**  
CNPJ / CPF: **03.951.140/0001-33**  
LOGRADOURO: **R. SÃO FRANCISCO DO VERMELHO** NÚMERO: **90**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **ENG. GOULART**  
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**  
CEP: **03725-130** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**  
CPF: **75607573834** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **IZILDA PILUTTI DE SOUZA**  
CPF: **11898157880** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **320881** UF: **SP**

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-464-000126-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/12/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

22/12/2017

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1513952143168

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Serviços Energia Precauções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 115.994.044.112  
 CNPJ: 03.951.140/0001-33  
 Nome Empresarial: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 16/10/2000  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data início da Atividade: 16/10/2000  
 CNPJ da Matriz: 03.951.140/0001-33

Porte: Demais  
 Capital Social: R\$ 120.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
 Data início do regime: 16/10/2000  
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
274.964.858-02	CARLA PAULI GUERREIRO	Sócio	5,00 %	05/09/2013

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA FRANCISCO COIMBRA  
 Nº: 313  
 CEP: 03.639-000  
 Município: SAO PAULO

Complemento: API 24  
 Bairro: PENHA DE FRANCA  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (11)2621-8884  
 e-mail: DEPAULIC@TERRA.COM.BR

Fax:

312.311.546-88	FABIANA PAULI GUERREIRO	Sócio	5,00 %	05/09/2013
----------------	-------------------------	-------	--------	------------

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA MANUEL OLIVEIRA BUENO  
 Nº: 43  
 CEP: 03.643-010  
 Município: SAO PAULO

Complemento:  
 Bairro: VILA BEATRIZ  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (11)2621-0387  
 e-mail: CONTRES@TERRA.COM.BR

Fax:

756.075.738-34	JOAO DE SOUZA GUERREIRO	Sócio-Administrador	90,00 %	01/03/2013
----------------	-------------------------	---------------------	---------	------------

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA CATATEUS  
 Nº: 13  
 CEP: 03.716-050  
 Município: SAO PAULO

Complemento: A  
 Bairro: IDHIRATININGA  
 UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (11)2621-0387  
 e-mail: CONTRES@TERRA.COM.BR

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 03.951.140/0001-33  
 IE: 115.994.044.112  
 NIRE: 35.2.1640772-8

Data de Inscrição no Estado: 16/10/2000  
 Data Início da IE: 16/10/2000

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/10/2000

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 16/10/2000  
 Data Início do CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

CNAE Secundários:

DRT: DRTC-1 - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

## Contabilista

CRC: 1SP145795/O-6  
 Nome: GAETANO ROBERTO ODIERNA  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 075.012.018-54

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MARIQUITA ARTACHO  
 Nº: 279  
 CEP: 03.716-000  
 Município: SAO PAULO

Complemento:  
 Bairro: JARDIM PIRATININGA  
 UF: SP

Telefone: (11)2641-8298  
 e-mail: poodletoy@terra.com.br

Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MARIQUITA ARTACHO  
 Nº: 279  
 CEP: 03.716-000  
 Município: SAO PAULO

Complemento:  
 Bairro: JARDIM PIRATININGA  
 UF: SP

Telefone: (011)2641-8298  
 e-mail: poodletoy@terra.com.br

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SAO FRANCISCO DO VERMELHO  
 Nº: 90  
 CEP: 03.725-130  
 Município: SAO PAULO  
 Referência:

Complemento:  
 Bairro: ENGENHEIRO GOULART  
 UF: SP

Data de Início do Endereço: 16/10/2000

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1:  
 Fax:

Telefone 2:  
 e-mail:

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA SAO FRANCISCO DO VERMELHO  
 Nº: 90  
 CEP: 03.725-130  
 Município: SAO PAULO  
 Referência:

Complemento:  
 Bairro: ENGENHEIRO GOULART  
 UF: SP

Nº 178, segunda-feira, 17 de setembro de 2001

## Diário Oficial da União - Seção 1

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.418, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001 (\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder as alterações na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

Gerencia-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde  
Alteração na Autorização de Funcionamento

Nome da Empresa / Razão Social	No. Autorização
No. CDC	Dt. Autorização
Endereço	Bairro
CEP	UF

Classe  
Atividades:

ACUSTICA AMPLIVOX LTDA	103.932-8
90.517.0004/0001-34	31/03/1999
AV ADOLFO FETTER	LARANJAL
96.083-000	RS
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/RESPONSÁVEL TÉCNICO	

CORRELATO  
DISTRIBUIR IMPORTAR

A C DE ANDRADE SOARES & CIA LTDA	102.701-3
00.989.343/0001-74	31/03/1999
RUA MINAS GERAIS	CENTRO
85.802-690	PR
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO	

CORRELATO  
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR ESTERILIZAR  
TRANSPORTAR

AMSTECH TRADING LTDA	103.340-2
01.207.189/0001-50	09/05/1997
AV JOAO GUALBERTO	ALTO DA GLORIA
80.030-001	PR
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	

CORRELATO  
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

MAYKI COMERCIAL LTDA	104.247-9
02.649.090/0001-71	12/07/1999
RUA MORGADO DE MATEUS	VILA MARIANA
04.015-051	SP
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	

CORRELATO  
DISTRIBUIR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS = 04

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. nº 173-E, de 10/9/2001, Seção 1, pág. 71.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.419, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001 (\*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 94.074  
Rua Carlos Faria, 90 - São José - Curitiba - PR - CEP: 81.540-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 5º inc. XLI da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e confero neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 64552108170902550055-1; Data: 21/08/2017 09:09:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AF051528-2585  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Gerencia-Geral  
Concessão deNome da Empresa  
No. CDC  
Endereço  
CEPNo. Processo  
Número  
MunicípioDt. Autorização  
Bairro  
UFClasse  
Atividades:

BRASMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA	800.827-4
01.774.505/0001-76	02829/01-52
AV PRESIDENTE KENNEDY	1341/34
54.420-050	JABOATÃO DOS GUARARAPES

CORRELATO  
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

BIOEXTRA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	800.828-8
04.209.665/0001-60	25559/01-39
RUA DA PRATA	1008
06.410-000	BARUERI
	JARDIM DOS CAMARGOS
	SP

CORRELATO  
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR  
EXPEDIR

CIENLABOR IND COM IMP EXP PROD HOSP E ESCOLARES LTDA	800.829-1
02.814.280/0001-05	0079/01-74
RUA GERALDO COSTA	382
58.038-130	JOAO PESSOA
	MANAIRA
	PB

CORRELATO  
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR  
IMPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

CIRURGICA CLIMAZA COM REP E ASSIST TECNICA LTDA	800.830-3
81.551.103/0001-41	01609/01-68
RUA AGUAS MORNAS	025
88.110-520	SÃO JOSE
	BELA VISTA I
	SC

CORRELATO  
DISTRIBUIR

DE PAOLI COM RMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	800.831-7
03.951.140/0001-33	21582/01-48
RUA SAO FRANCISCO DO VEMELHO 90	ENGENHEIRO GOULART
03.725-130	SÃO PAULO
	SP

CORRELATO  
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

DIAGNOLINE PROD DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA	800.832-0
68.668.417/0001-60	25112/01-97
ESTRADA DE JACAREPAGUA	7709/307
22.753-045	RIO DE JANEIRO
	JACAREPAGUA
	RJ

CORRELATO  
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

EDM COMERCIAL LTDA - ME	800.833-4
37.173.515/0001-01	24438/01-89
SCS QUADRA 01 BL D	17/BLJ 21
70.300-500	BRASILIA
	ASA SUL
	DF

CORRELATO  
DISTRIBUIR

GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA	800.834-8
03.142.794/0002-85	021035/01-04
AV NOSSA SRA DE FATIMA	2363
30.710-020	BELO HORIZONTE
	CARLOS PRATES
	MG

CORRELATO  
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR  
FABRICAR IMPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR  
EXPEDIR

GONZALO VECINA NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

001301

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 15:17:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 801072

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 15:17:25 (hora local)**.

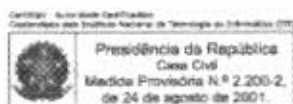
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64552108170902550055-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13dae5ff329c8f0f527a1949ac3b75f3f45b8f93a616e6a5b5bf8f554fca18ecc5f52c98723a2349c97bfe4c00fd799ae62b7758117a1b9d7b764c09256f91a





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.043.097/0001-03  
Razão Social: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA  
Nome Fantasia: FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/02/2021

FGTS Validade: 17/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/11/2020

Receita Municipal Validade: 08/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021



**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ nº 26.043.097/0001-03 com sede na RUA JOSE STUPELLO 477 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS Portador(a) do RG sob nº 62.039.851-6 e CPF nº 022.513.244-37 cuja função/cargo é DIRETORA (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** vendasfatoinstrumentos@gmail.com / fatoinstrumentos@gmail.com

**Telefone:** 11 98610-6323 / 16 99613-2405

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS portador(a) do CPF/MF sob n.º 022.513.244-37 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 104/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RIBEIRÃO PRETO, 03 SETEMBRO de 2020.

Local e Data

[26.043.097/0001-03]  
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA  
DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA  
Rua José Bráulio, 477  
Pq. Anhanguera CEP 14.930-60  
Ribeirão Preto-SP

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP  
19 12 19



JUCESP PROTOCOLO  
2.317.856/19-2



## 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

**MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Batalha-AL, nascida em 27/05/1976, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 62.039.851-6-SSP-SP, e do CPF. n.º 022.513.244-37, residente e domiciliada à Rua Maestro Jorge da Fonseca, n.º 5, bairro Centro, CEP. 14140-000, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo e **CLEUSA SANGREGORIO COPPOLA**, brasileira, natural de Ribeirão Preto-SP, nascida em 15/02/1955, maior, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.512.871-8-SSP-SP, e do CPF. n.º 062.603.338-11, residente e domiciliada à Rua José Stupello, n.º 471, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA", com sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, conforme contrato social registrado sob o NIRE n.º 35.229.935.949 em 26/08/2016 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 26.043.097/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 797.230.856-110, resolve neste ato fazer a presente alteração de contrato social, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA RETIRADA DA SÓCIA** – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia: **CLEUSA SANGREGORIO COPPOLA**, sendo que a mesma transfere, em cessão onerosa, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, dando assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**II - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA** – A sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS** passa a residir na Rua Luiz Falini, n.º 126, bairro Parque Residencial Lagoinha, CEP. 14095-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**III - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – A sociedade continua tendo o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pela sócia em moeda corrente do País, e dividido ao mesmo na seguinte proporção:

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS.....	50.000	Quotas.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>50.000</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** – A sociedade empresária limitada, passa a ser sociedade limitada unipessoal, conforme dispositivo constante no parágrafo único do artigo 1.052 do

JUN 2019

Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Batalha-AL, nascida em 27/05/1976, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 362.039.851-6-SSP-SP, e do CPF. n.º 022.513.244-37, residente e domiciliada à Rua Luiz Falini, n.º 126, bairro Parque Residencial Lagoinha, CEP. 14095-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, única sócia da sociedade unipessoal limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA", com sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, conforme contrato social registrado sob o NIRE n.º 35.229.935.949 em 26/08/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 26.043.097/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 797.230.856.110.

**CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE** – A sociedade é limitada unipessoal, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**Parágrafo Único** – A sociedade é limitada unipessoal, conforme dispositivo constante no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

**CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA".

**CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de "Comércio, importação e exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso cirúrgico, médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, veterinário suas partes e peças, com manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos-hospitalares".

**CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL** - A sociedade tem sua sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

**CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL** – A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pela sócia em moeda corrente do País, e dividido a mesma na seguinte proporção:

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS.....	50.000 Quotas.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>50.000 Quotas.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade terá sua duração por tempo

ATA  
DE  
REUNIÃO

indeterminado, considerando-se seu início em 04 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A Administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, já qualificada neste instrumento, que deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§ 1º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 2º - Os administradores designados em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 3º - Os administradores representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele praticando todos os atos de administração e gestão em geral, podendo movimentar as contas bancárias da sociedade; praticar atos que acarretem a aquisição ou uso de bens móveis ou direitos; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais, em nome da sociedade, com os poderes da cláusula "*ad-negotia*" e da "*ad-judicia et extra*" e mais os especiais de confessar a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, declarando em todos os casos os expressos poderes conferidos e os prazos de validade dos respectivos mandatos; emitir títulos de crédito em geral como duplicatas, notas promissórias, cheques; prestar garantias nos negócios de interesse da sociedade; admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração; dar recibos e quitações; assinar balanços e, praticar demais atos de administração que se enquadrem dentro dos objetivos da sociedade.

§ 4º - A denominação social somente poderá ser usada para os negócios sociais. Veda-se, pois, sua utilização em negócios estranhos do objeto social, tais como: endossos de favor, avais, fianças e obrigações semelhantes que acarretem responsabilidade para a sociedade, a qual não responderá, em hipótese alguma, pelas obrigações assim assumidas.

§ 5º - É vedado aos administradores, onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 6º - Os administradores poderão constituir procuradores para prestarem depoimento pessoal, em juízo, em nome da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"** - Os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único: Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

**CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL** - Em trinta e um de dezembro de cada ano civil, deverá ser levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, bem como um demonstrativo do resultado do exercício e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios.

§ 1º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sob o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

§ 2º - Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.



JUEZ  
 10 10 10

§ 3º - Fica convencionada que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não se excluindo nenhum dos sócios do direito de receber os referidos lucros.

§ 5º - A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou creditamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitado os termos da legislação vigente.

§ 6º - **BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 7º - **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**CLÁUSULA 10ª: DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado no balanço na época de sua retirada.

§ Único: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA 11ª: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocados pelos administradores nos termos do artigo 1.072 e 1.152 do NCC.

§ 1º - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando os administradores decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 2º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 3º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de concordata.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 12ª: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054



JUCESP  
191219

da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 13ª: DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando os sócios quotistas sempre em conjunto e em comum acordo, assim o determinarem. Nessa hipótese, os créditos/haveres da sociedade serão empregados na liquidação de seus débitos/obrigações. O saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios quotistas de conformidade com o número de quotas do capital social que cada um possuir.

§ 1º - A retirada, morte, extinção, exclusão ou falência de qualquer sócio quotista, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá normalmente com os remanescentes e ou herdeiros do sócio falecido.

§ 2º - Os créditos/haveres dos sócios quotistas retirantes, mortos, extintos, excluídos ou falidos, serão calculados com base no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao mês base em que ocorreu o evento, os quais serão elaborados pela sociedade no máximo em 30 (trinta) dias.

§ 3º - Os créditos/haveres serão pagos aos ex-sócios quotistas retirantes, extintos, excluídos ou falidos, bem como aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado permanente, em 12 (doze) prestações mensais, corrigidas pelo índice geral de preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que lhe vier a substituir, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira parcela vencerá 30 (trinta dias) após a apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações. Se convier aos sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado permanentemente, sendo maiores, poderão ser admitidos na sociedade.

**CLÁUSULA 14ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, as sócias, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de "Alteração de Contrato Social", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2019.

  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS

  
CLEUSA SANGREGÓRIO COPPOLA



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP  
191219



JUCESP PROTOCOLO  
2.317.856/19-2



## 1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

**MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Batalha-AL, nascida em 27/05/1976, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 62.039.851-6-SSP-SP, e do CPF. n.º 022.513.244-37, residente e domiciliada à Rua Maestro Jorge da Fonseca, n.º 5, bairro Centro, CEP. 14140-000, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo e **CLEUSA SANGREGORIO COPPOLA**, brasileira, natural de Ribeirão Preto-SP, nascida em 15/02/1955, maior, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.512.871-8-SSP-SP, e do CPF. n.º 062.603.338-11, residente e domiciliada à Rua José Stupello, n.º 471, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA", com sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, conforme contrato social registrado sob o NIRE n.º 35.229.935.949 em 26/08/2016 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 26.043.097/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 797.230.856-110, resolve neste ato fazer a presente alteração de contrato social, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA RETIRADA DA SÓCIA** – Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia: **CLEUSA SANGREGORIO COPPOLA**, sendo que a mesma transfere, em cessão onerosa, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, dando assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**II - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA** – A sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS** passa a residir na Rua Luiz Falini, n.º 126, bairro Parque Residencial Lagoinha, CEP. 14095-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**III - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** – A sociedade continua tendo o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pela sócia em moeda corrente do País, e dividido ao mesmo na seguinte proporção:

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS.....	50.000	Quotas.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>50.000</b>	<b>Quotas.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO** – A sociedade empresária limitada, passa a ser sociedade limitada unipessoal, conforme dispositivo constante no parágrafo único do artigo 1.052 do

JUN 2019

Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, natural de Batalha-AL, nascida em 27/05/1976, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 362.039.851-6-SSP-SP, e do CPF. n.º 022.513.244-37, residente e domiciliada à Rua Luiz Falini, n.º 126, bairro Parque Residencial Lagoinha, CEP. 14095-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, única sócia da sociedade unipessoal limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a Denominação Social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA", com sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, conforme contrato social registrado sob o NIRE n.º 35.229.935.949 em 26/08/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o n.º 26.043.097/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 797.230.856.110.

**CLÁUSULA 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE** – A sociedade é limitada unipessoal, e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**Parágrafo Único** – A sociedade é limitada unipessoal, conforme dispositivo constante no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

**CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de "FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA".

**CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto, a exploração do ramo de "Comércio, importação e exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso cirúrgico, médico-hospitalar, laboratorial, odontológico, veterinário suas partes e peças, com manutenção e reparação de equipamentos e produtos médicos-hospitalares".

**CLÁUSULA 4ª: DA SEDE SOCIAL** - A sociedade tem sua sede instalada à Rua José Stupello, n.º 477, bairro Parque Anhanguera, CEP. 14093-060, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

**CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL** – A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente integralizado, neste ato pela sócia em moeda corrente do País, e dividido a mesma na seguinte proporção:

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS.....	50.000 Quotas.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>50.000 Quotas.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade terá sua duração por tempo

ATA  
1219

indeterminado, considerando-se seu início em 04 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A Administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, já qualificada neste instrumento, que deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§ 1º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1.012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 2º - Os administradores designados em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 3º - Os administradores representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele praticando todos os atos de administração e gestão em geral, podendo movimentar as contas bancárias da sociedade; praticar atos que acarretem a aquisição ou uso de bens móveis ou direitos; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais, em nome da sociedade, com os poderes da cláusula "*ad-negotia*" e da "*ad-judicia et extra*" e mais os especiais de confessar a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, declarando em todos os casos os expressos poderes conferidos e os prazos de validade dos respectivos mandatos; emitir títulos de crédito em geral como duplicatas, notas promissórias, cheques; prestar garantias nos negócios de interesse da sociedade; admitir e dispensar empregados, fixando-lhes a remuneração; dar recibos e quitações; assinar balanços e, praticar demais atos de administração que se enquadrem dentro dos objetivos da sociedade.

§ 4º - A denominação social somente poderá ser usada para os negócios sociais. Veda-se, pois, sua utilização em negócios estranhos do objeto social, tais como: endossos de favor, avais, fianças e obrigações semelhantes que acarretem responsabilidade para a sociedade, a qual não responderá, em hipótese alguma, pelas obrigações assim assumidas.

§ 5º - É vedado aos administradores, onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 6º - Os administradores poderão constituir procuradores para prestarem depoimento pessoal, em juízo, em nome da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª: DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"** - Os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único: Os valores de retirada de Pró-Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

**CLÁUSULA 9ª: DO BALANÇO GERAL** - Em trinta e um de dezembro de cada ano civil, deverá ser levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade, bem como um demonstrativo do resultado do exercício e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios.

§ 1º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, os sócios deverão se reunir para aprovar as contas dos administradores e deliberar sob o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

§ 2º - Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.



1059  
1919

§ 3º - Fica convencionada que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - Os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios quotistas e, em caso de distribuição, será realizada reunião entre os mesmos, para definir o percentual de cada um nestes lucros, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação societária, tendo em vista a realização dos trabalhos e gestão na sociedade, porém não se excluindo nenhum dos sócios do direito de receber os referidos lucros.

§ 5º - A sociedade poderá, em função de balancetes levantados durante o exercício social, proceder ao pagamento ou creditamento aos sócios quotistas, de juros, a título de remuneração do capital próprio, calculado sobre as contas do patrimônio líquido, respeitado os termos da legislação vigente.

§ 6º - **BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ 7º - **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**CLÁUSULA 10ª: DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado no balanço na época de sua retirada.

§ Único: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA 11ª: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocados pelos administradores nos termos do artigo 1.072 e 1.152 do NCC.

§ 1º - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando os administradores decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 2º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 3º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: **a)** aprovação das contas da administração; **b)** a designação dos administradores, quando feita em ato separado; **c)** a destituição dos administradores; **d)** o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; **e)** a modificação do contrato social; **f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; **g)** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; **h)** o pedido de concordata.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do CC.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 12ª: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054

JUCESP  
19 12 19

da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 13ª: DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Ocorrerá a dissolução da sociedade, quando os sócios quotistas sempre em conjunto e em comum acordo, assim o determinarem. Nessa hipótese, os créditos/haveres da sociedade serão empregados na liquidação de seus débitos/obrigações. O saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios quotistas de conformidade com o número de quotas do capital social que cada um possuir.

§ 1º - A retirada, morte, extinção, exclusão ou falência de qualquer sócio quotista, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá normalmente com os remanescentes e ou herdeiros do sócio falecido.

§ 2º - Os créditos/haveres dos sócios quotistas retirantes, mortos, extintos, excluídos ou falidos, serão calculados com base no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao mês base em que ocorreu o evento, os quais serão elaborados pela sociedade no máximo em 30 (trinta) dias.

§ 3º - Os créditos/haveres serão pagos aos ex-sócios quotistas retirantes, extintos, excluídos ou falidos, bem como aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado permanente, em 12 (doze) prestações mensais, corrigidas pelo índice geral de preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que lhe vier a substituir, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira parcela vencerá 30 (trinta dias) após a apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações. Se convier aos sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado permanentemente, sendo maiores, poderão ser admitidos na sociedade.

**CLÁUSULA 14ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, as sócias, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de "Alteração de Contrato Social", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2019.

  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS

  
CLEUSA SANGREGÓRIO COPPOLA







03/09/2020

2131873

001315

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3313344****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS**, CNPJ: 26.043.097/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

2131873



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>26.043.097/0001-03</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>26/08/2016</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS</b>			<small>PORTE</small> <b>ME</b>
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>			
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R JOSE STUPELLO</b>	<small>NUMERO</small> <b>477</b>	<small>COMPLEMENTO</small> <b>*****</b>	
<small>CEP</small> <b>14.093-060</b>	<small>SANITODISTRITO</small> <b>PARQUE ANHANGUERA</b>	<small>MUNICIPIO</small> <b>RIBEIRAO PRETO</b>	<small>UF</small> <b>SP</b>
<small>ENDEREÇO ELETRONICO</small> <b>FATIMA.ALVES.SANTOS1@GMAIL.COM</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(15) 3951-1930</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> <b>****</b>			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>26/08/2016</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 11:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **26.043.097/0000-00**

Data: **15/06/2020**

Razão Social: **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA  
DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**

Hora: **16:55:12**

Número de Controle: **2020-0615-0217-3392**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2020-0615-0217-3392.



Código de controle da consulta: fff3a188-ded1-458b-b558-bacdfed61c7b

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 797.230.856.110	
<b>CNPJ:</b> 26.043.097/0001-03	
<b>Nome Empresarial:</b> FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA JOSE STUPELLO	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 477	<b>Bairro:</b> PARQUE ANHANGUERA
<b>CEP:</b> 14.093-060	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> RIBEIRAO PRETO	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 26/08/2016
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/08/2016	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.043.097/0001-03

**Razão Social:** FATO IMP E EXP DE INTR CIRURGICOS LTDA M

**Endereço:** RUA JOSE STUPELLO 477 / PQ ANHANGUERA / RIBEIRAO PRETO / SP /  
14093-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2020 a 17/09/2020

**Certificação Número:** 2020081904223539362501

Informação obtida em 25/08/2020 10:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.043.097/0001-03  
Certidão n°: 15447358/2020  
Expedição: 06/07/2020, às 14:25:16  
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.043.097/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

001322

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**CND**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS

**CNPJ/CPF:** 26.043.097/0001-03

**Inscrição Municipal:** 20102116

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:52h do dia 08/05/2020 - Código de controle: 2542110



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.043.097/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:14:43 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **BC5D.CA65.F23B.D58A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.043.097/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050042469-00  
Data e hora da emissão 08/05/2020 11:40:18  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.043.097

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26551165 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 03/09/2020 17:46:03 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **354340218-464-000345-1-7**

DATA DE VALIDADE: **25/10/2020**

Nº PROCESSO:  
 Nº PROTOCOLO: **031694/2019** Data do Protocolo: **26/08/2019**  
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: **FATO IMP. E EXP. DE INST. CIRURGICOS LTDA - ME** CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: **FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS**  
 CNPJ / CPF: **26.043.097/0001-03**  
 LOGRADOURO: **Rua JOSÉ STUPELLO** NÚMERO: **477**  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: **Parque Anhangüera**  
 MUNICÍPIO: **RIBEIRÃO PRETO**  
 CEP: **14093-060** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**  
 CPF: **02251324437** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIS FELIPE DE MELO BOUGLEUX**  
 CPF: **40229365841** CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **502405** UF: **SP**



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-464-000345-1-7

DATA DE VALIDADE: 25/10/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

25/10/2019

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1582042240658

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

fato importadora e exportadora de instrumentos cirurgicos ltda - me

**CNPJ**

26.043.097/0001-03

**Endereço Completo**

RUA JOSE STUPELLO Nº 477 - PARQUE ANHANGUERA CEP: 14.093-060 - RIBEIRÃO PRETO/SP

**Telefone**

(16) 8610-6323

**Responsável Técnico**

LUIS FELIPE DE MELO BOUGLEUX

**Responsável Legal**

FATIMA ALVES DOS SANTOS

### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.16.709-2 (MX71W81X7X8X)

**Data do Cadastro**

27/08/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.310436/2018-92

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Importar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
-------------	----------	------------	-------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.324.221/0016-90  
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2021
FGTS	Validade:	24/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2020
Receita Municipal	Validade:	15/11/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

A  
MUNIC. DE FRANCISCO BELTRAO  
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO 1000 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR

**FRESENIUS KABI BRASIL  
LTDA.**

ROD CORONEL POLICIA  
MILITAR NELSON  
TRANCHESI, 740  
06696-110 ITAPEVI - SP - Brasil  
Telefone:  
Fax:  
<http://www.fresenius-kabi.com/>

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90, com sede na ROD CORONEL POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, Nº 740 - ITAQUI - ITAPEVI - SP- CEP: 06696-110, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a procuradora da empresa é a Sra Vanessa Siqueira Costa, Portadora do RG sob nº 46.137.630-1 e CPF nº 391.317.418-43, cuja cargo é analista de licitações procuradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato

Barueri, 03 de Setembro de 2020.

Vanessa Siqueira Costa

RG:46.137.630-1

CPF:391.317.418-43



JUCESP  
05/12/19



JUCESP | PROTOCOLO  
2.252.435/19-7



**68ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04  
NIRE 35.208.642.985**

Pelo presente instrumento particular,

**I. FRESENIUS HOLDING B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmer-Compascuum, Runde ZZ 41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.068.232/0001-60, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5 – CHEFE/DICRE/DIREX/DPF, emitido em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.863.051-45 e **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, ambos com escritório profissional sito na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Projetada, 1652, galpões 1 ao 8, Sítio Tamboré, CEP. 06.460-200; e

**II. FRESENIUS KABI AG**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis da República Federal da Alemanha, com sede em Else-Kröner-Strasse 1, na Cidade de Bad Homburg, código postal 61352, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.717.862/0001-53, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério** e **Gustavo Pagani**, acima qualificados;

únicas sócias da **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.208.642.985, em sessão de 1º de junho de 1989 (a "Sociedade").

**RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

*Handwritten signature*





ATA  
021219

## 1. RERRATIFICAÇÃO.

1.1. Os sócios decidem rerratificar a alínea “e” da Cláusula 2ª (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS), para constar o nome do Edifício Empresarial Thomas Edison onde está localizada da filial e alterar o CEP para 50.070-425.

1.2. Diante do acima, a “e” da Cláusula 2ª (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) passa a ter a seguinte redação:

*“e) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real)”*

## 2. INCLUSÃO DE CNPJ E NIRE DE FILIAIS

2.1. Decidem os sócios, por unanimidade, incluir CNPJ e NIRE das filiais das alíneas “h”, “i”, “j” e “k” da Cláusula 2ª, para constar:

*h) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 – parte, Sala K, CEP 06460-200, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431;*

*i) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494, com início das atividades previsto para 20/01/2020;*

Y  
GR  
A



JUL 10 09:12:10

j) *FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km. 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681, com início das atividades previsto para 20/01/2020; e*

k) *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290, com início das atividades previsto para 20/01/2020."*

2.2. Diante das alterações acima, o parágrafo segundo da **Cláusula 2ª** passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.*

*Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação das sócias.*

*Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:*

a) *FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro Santa Inês, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);*



JUL 13 2019

- b) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS)** localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 – Bl.9 – Torre 2000 – Sala 314 - Del Castilho – CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- c) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- d) **FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL)** localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- e) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);
- f) **FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL)** localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).
- g) **FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO)** localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini (SP. 029), nr.740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04 e 05, bairro Itaquí, CEP.

Handwritten signature or initials.



JUL 19  
02 12 19

06.696-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

**h)** *FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 – parte, Sala K, CEP 06460-200, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431;*

**i)** *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494, com início das atividades previsto para 20/01/2020;*

**j)** *FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681, com início das atividades previsto para 20/01/2020; e*

**k)** *FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290, com início das atividades previsto para 20/01/2020.”*

### **3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**3.1.** Por fim, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar na sua íntegra com a seguinte nova redação:



05/12/19

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04  
NIRE 35.208.642.985**

**Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Cláusula 1ª** – A sociedade empresária, do tipo limitada, opera sob a denominação de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** (“Sociedade”), e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação das sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

**a)** FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro Santa Inês, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

**b)** FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS) localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 – Bl.9 – Torre 2000 – Sala 314 - Del Castilho – CEP: 20765-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);



JUL 19  
09 12 19

c) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.241, Sala 505, Bairro São Geraldo, CEP 90230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0010-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

d) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

e) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edf. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

f) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

g) FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO) localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini (SP. 029), nr. 740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04 e 05, bairro Itaquí, CEP. 06.696-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

h) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, altura dos kms 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpão 2 - parte, Sala K, CEP 06460-200, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0017-71 e NIRE 35905911431;

Y R  
OR  
J





JUL 2019  
05 12 19

i) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494, com início das atividades previsto para 20/01/2020;

j) FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681, com início das atividades previsto para 20/01/2020; e

k) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290, com início das atividades previsto para 20/01/2020.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem por objeto social:

a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade; e

*Handwritten signature and initials.*



05/12/2019 13:43:44

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos.

Parágrafo Único – Das atividades acima mencionadas:

(i) a filial mencionada no item “d” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item “f” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados, industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comodato de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas e;

(iv) a filial mencionada no item “g” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) a filial mencionada no item “h” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de venda a varejo de produtos farmacêuticos humanos,

Handwritten signature and initials.



JUN 2019  
09 12 10

dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, produtos alimentícios para nutrição enteral e parental por meio de loja física e digital; e

(vi) as filiais mencionadas nos itens “i” e “k” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados.

(v) a filial mencionada no item “j” do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **Capítulo II – Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.011.052.476,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.011.052.476 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- **FRESENIUS HOLDING B.V.** detém 1.011.052.464 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentos e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.011.052.464,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); e
- **FRESENIUS KABI AG** detém de 12 (doze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12,00 (doze reais).

Parágrafo Primeiro - Cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

y  
R  
OK  
D



Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas às demais sócias ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da sócia ou sócias representando 3/5 (três quintos) do capital social, que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da Sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

Parágrafo Primeiro – Na eventualidade de qualquer sócia desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na Sociedade, deverá antes notificar as outras sócias, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. As demais sócias terão, então, um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito.

Parágrafo Segundo – Não havendo interesse das demais sócias ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá a sócia ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Parágrafo Terceiro – As sócias não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na presente cláusula.

### Capítulo III – Da Administração

**Cláusula 7ª** – A administração e representação da Sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, que administrarão a Sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão designados pelas sócias no contrato social.



Parágrafo Segundo – O mandato dos administradores será fixado no ato de suas eleições no contrato social. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão das sócias, em alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será estabelecida pelas sócias, de comum acordo, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 8ª** – Os administradores ficam investidos de todos os poderes para a gerência e administração da Sociedade, previstos em lei e no contrato social. Observadas as disposições deste contrato social e as deliberações das sócias, os Diretores poderão praticar todos os atos relacionados ao objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir a lei, o contrato social e as determinações das reuniões das sócias.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social para negócios particulares ou estranhos ao objeto social, inclusive a prática de quaisquer atos de mera liberalidade, assim como a concessão de créditos ou avais de mero favor, ou endossos ou quaisquer garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão realizar os seguintes atos, diretamente ou por meio de procuradores por eles nomeados, somente com a aprovação das sócias, em reunião especialmente convocada ou através da aprovação formal ou expressa, emitida pela sócia majoritária, para deliberar a esse respeito:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- b) levantamento de construções ou execução de reformas em prédios da Sociedade, cujo valor ultrapasse em cada caso ou em conjunto ao ano, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como a assinatura e denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis quando o valor do contrato ultrapassar R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por ano; e/ou o prazo de duração da locação for superior a 5 (cinco) anos; e/ou o





contrato não contiver cláusula de rescisão e/ou a multa pela rescisão contratual superar o montante correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mensal do imóvel;

c) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, exceto investimentos tornados compulsórios por força de legislação fiscal, incluindo, mas não se limitando àqueles relativos ao FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), Fiset (Fundo de Investimento Setorial), FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações), ações da EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica) e da ELETROBRAS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A);

d) celebração, alteração ou rescisão de contratos referentes à aquisição ou alienação de direitos de propriedade industrial, de contratos de transferência de tecnologia e licença de uso de marcas e exploração de patentes, bem como quaisquer outros contratos que devam ser registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

e) outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias bem como penhor de bens do ativo fixo da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;

f) assunção de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira passiva, e, ainda, a assinatura de contratos de arrendamento mercantil (leasing) na qualidade de arrendatária, e alienação fiduciária em garantia, se o valor total desses passivos em aberto ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no ano, ou cujo objeto for a obtenção de financiamento para a aquisição de ativo fixo. Fica excluído desta restrição o desconto de duplicatas e a negociação financeira de tributos e contribuições devidas pela empresa;

g) concessão de empréstimos de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

h) aquisição e venda de bens integrantes do ativo fixo, cujo valor ultrapasse, em cada caso, a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e, em seu conjunto ao ano, a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, à aquisição e cessão do direito de uso de linhas telefônicas e à aquisição ou alienação de veículos da empresa; e

i) contratação de auditores.

Parágrafo Quarto – Os passivos assumidos pela Sociedade com anuência das sócias por escrito não serão considerados para o cálculo do limite total de passivos em aberto disposto na alínea f) do parágrafo terceiro da presente cláusula.





**Cláusula 9ª** – Em suas relações com terceiros, a Sociedade somente se obrigará se os respectivos documentos estiverem assinados conforme segue:

- a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
- c) 2 (dois) Procuradores em conjunto;
- d) 1 (um) procurador isoladamente, com poderes específicos para a realização de atos determinados, os quais não poderão acarretar quaisquer ônus, encargos ou obrigações financeiras à Sociedade; ou
- e) 1 (um) Diretor isoladamente para representação da Sociedade perante autoridades públicas.

**Parágrafo Único** – Os procuradores somente poderão ser nomeados pela sócia detentora da maioria do capital social e/ou por dois Diretores em conjunto. Os poderes deverão ser limitados aos necessários para a administração da Sociedade em seus negócios normais, com prazo de validade limitado.

**Cláusula 10ª** – A administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá aos seguintes administradores, sócios ou não, mantidos como Diretores, por prazo indeterminado, Srs. **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 e **HERNÂNI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SÉRIO**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5 – CHEFE/DICRE/DIREX/DPF, emitido em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.863.051-45, domiciliado na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200.

**Parágrafo Primeiro:** Como responsável fabril da Sociedade o Sr. Henrique Pinheiro Cortez, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 990.101.393-53 SPC/CE, inscrito no CPF/MF. nº 473.356.533-04, domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. José Moraes de Almeida, 1100, casa 22, CEP 61760-000, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea “d”, Parágrafo único



na Cláusula 2ª, a fim de prestar assistência neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc, porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração, da presente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **Capítulo IV – Das Reuniões de Sócias**

**Cláusula 11** – A reunião de sócias deverá ser realizada sempre que as sócias julgarem conveniente para a condução dos negócios sociais. A reunião será convocada por qualquer dos administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (*e-mail*), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias entre a data da convocação e da realização da reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/5 (três quintos) do capital social, e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Segundo – A sócia poderá fazer-se representar por outra sócia ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou pública, com poderes expressos para tal fim. Serão igualmente considerados presentes à reunião as sócias que derem seu voto por carta, telegrama, fax, mensagem eletrônica (*e-mail*) ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Terceiro – A reunião de sócias terá um secretário e um presidente, que poderão ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de



JUN 19  
02 12 19

sócias serão lavradas atas, que serão assinadas e rubricadas por todos os presentes, e ficarão arquivadas na sede da Sociedade, à disposição das sócias, podendo ser levadas a registro na Junta Comercial, quando as sócias julgarem necessário.

**Parágrafo Quarto** – As formalidades aqui previstas serão dispensadas, desde que todas as sócias estejam presentes ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou, ainda, que todas as sócias decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

**Cláusula 12** – As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, bem como a aprovação de incorporação, fusão, dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, dependerão de aprovação de votos representantes de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Cláusula 13** – A designação de administradores, quando feita em ato separado, a destituição de administradores, o modo de sua remuneração, e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dependerão da aprovação de votos representantes de mais da metade do capital social.

**Cláusula 14** – Ressalvados os quóruns mínimos previstos nas cláusulas 12 e 13 acima, as deliberações sociais deverão ser aprovadas pela maioria de votos dos presentes à reunião.

**Cláusula 15** – A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação das sócias, tomada pelos votos representantes da maioria absoluta do capital social.

**Cláusula 16** – Anualmente será realizada uma reunião de sócias, convocada nos termos da Cláusula 11 acima, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## Capítulo V – Do Exercício Social e dos Lucros



**Cláusula 17** – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações correspondentes.

**Cláusula 18** – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias detentoras da maioria do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

**Parágrafo Único** – A critério das sócias representando pelo menos 3/5 (três quintos) do capital social, balanços poderão ser levantados no transcurso do exercício social, para a distribuição antecipada de lucros desse exercício, ou para a distribuição de lucros acumulados.

#### **Capítulo VI – Da Dissolução ou Liquidação**

**Cláusula 19** – Em caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante a sócia, ou sócias, representando 3/5 (três quintos) do capital social, ou quem este indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada um possuir.

#### **Capítulo VII – Da Retirada, Extinção, Exclusão, Morte ou Insolvência das Sócias**

**Cláusula 20** – A retirada, extinção, exclusão, morte, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem 3/5 (três quintos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, morta, falida ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

**Parágrafo Único** – A sócia que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão, por escrito, às demais sócias, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.



**Cláusula 21** – É lícita a exclusão de sócia por justa causa, que somente poderá ser deliberada em reunião de sócias, respeitados os procedimentos previstos na Cláusula 11 deste instrumento, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da Sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto na Cláusula 20 acima.

**Parágrafo Único** – São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- o pedido de recuperação judicial e extrajudicial falência ou a insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela Sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócias, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa da sócia, que leve à quebra da *affectio societatis* e justifique a exclusão; e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

#### **Capítulo VIII – Das Alterações Contratuais**

**Cláusula 22** – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou de sócias representando, pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### **Capítulo IX – Da Lei Aplicável**

**Cláusula 23** – Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

#### **Capítulo X – Do Foro**

**Cláusula 24** – Para todas as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da comarca da Cidade de Barueri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (vias) vias de igual teor.



JUCESP  
021219

Barueri, 06 de novembro de 2019.

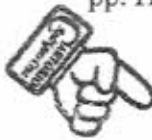


*Hernani J. S.S.U. Sérgio*

*Gustavo Pagani*

**FRESENIUS KABI AG**

pp. Hernani Jorge dos Santos Silva Umbelino Sérgio e Gustavo Pagani



*Hernani J. S.S.U. Sérgio*

*Gustavo Pagani*

**FRESENIUS HOLDING B.V.**

pp. Hernani Jorge dos Santos Silva Umbelino Sérgio e Gustavo Pagani

Testemunhas:

1. *Isabella Rodrigues*  
Nome: *Isabella R. da Silva*  
RG: 47.838093-8-SSP/SP  
CPF/MF nº 395.905.708-36

2. *Gabriel Torres de Paiva*  
Nome: *GABRIEL TORRES DE PAIVA*  
RG: 36.679.051-2-SSP/SP  
CPF/MF nº 383.164.238-98

(página de assinaturas da 68ª Alteração Contratual da Fresenius Kabi Brasil Ltda.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Gisele Simlema Deschamps*  
GISELE SIMLEMA DESCHAMPS  
SECRETARIA GERAL

593.109/19-3

**JUCESP**

**JUCESP**

02 DEZ. 2019

JUCESP - PAULISTA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 44º do Lei Federal 8.036/94 e Art. 6º inc. III  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentica e apresenta imagens digitalizadas, assinadas sob  
o protocolo não revogável e irrevogável neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 80990512191343190472-19; Data: 05/12/2019 13:43:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJMS3078-NS04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validação de Minuta Certificada  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/12/2019 13:49:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1408285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 13:43:45 (hora local)**.

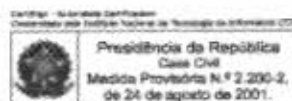
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80990512191343190472-1 a 80990512191343190472-19

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7fafb1c196401bfe479bd178aa2a90099ed7da93bdc5d9f41fe08f80af3d70e040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb52b97314bbede42724a126cdfd7236f7





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3229011**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, CNPJ: 49.324.221/0016-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**2036839**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 09:48:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80990209205749947271-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef65b63b651703c7a4caea97aab869b87fee029d10c50e368c835d42c59fb15063040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3094513**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

1 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

1876759



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 80990209202364555118-1  
 Data: 02/09/2020 10:51:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK67393-QNEM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

**TJPB**  
 Tit. Vilber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:53:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80990209202364555118-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa45320f5861a95b988afedd6955f464f8e9260a4ce98c915dac4a586261d3a8946c5e040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 81d02199-15c0-4204-8c72-106fccef92d8

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 373.205.227.117	
<b>CNPJ:</b> 49.324.221/0016-90	
<b>Nome Empresarial:</b> FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI	
<b>Nº:</b> 740	<b>Complemento:</b> SP.029 E 900 KM 34.65 GALPA002 03 04 E 05
<b>CEP:</b> 06.696-110	<b>Bairro:</b> ITAQUI
<b>Município:</b> ITAPEVI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 09/08/2018
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 10/08/2018	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.86.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.324.221/0016-90</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>SP.029 E 900 KM 34.65 GALPAO02 03 04 E 05</b>
CEP <b>06.696-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAQUI</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEVI</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDO.OSORIO@FRESENIUS-KABI.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 2504-1460/ (11) 2514-1563</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **16:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 49.324.221/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:42:15 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2020.  
Código de controle da certidão: **698C.7873.F130.8943**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 49324221

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a:	ICMS Autuação	
Origem:	SECRETARIA DA FAZENDA	
CNPJ:	49.324.221/0001-04	IE: 206278218110
Situação:	Inscrito / Suspendo	
CDA		
1.212.118.008		

Anotação SEFAZ:

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AO CNPJ 49.324.221/0018-90. Conforme despacho do Sr. Procurador do Estado (PGE-EXP-2020/10773), a exigibilidade do débito da CDA 1.212.118.008 está SUSPENSA, tendo em conta a garantia apresentada (depósito integral), nos autos do processo 1501432-14.2016.8.26.0068.

Final da Certidão

Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável : JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA:23028074800	<small>Assinatura eletrônica 80992204201551420280-1 Data e hora de emissão: 22/04/2020 15:53:16 Valor total do ato: R\$ 4,56</small>
CRDA nº 25571593	Folha 1 de 1	
Data e hora de emissão 17/04/2020 11:42:07 (horário de Brasília)		
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 15:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1505681

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 15:53:16 (hora local)**.

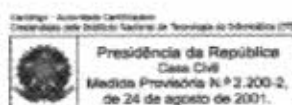
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80992204201551420280-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a678d9fa6f8bde2b5a979af91cccf6666c040ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb965fb874daf991769027dfd630dcd6ef





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

001361

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 49.324.221/0016-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080010085-72  
Data e hora da emissão 03/08/2020 16:20:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)